

# RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA OUVIDORIA



Responsável pelas informações:  
**Roberta Pereira da Silva**  
Matrícula: 6003563-7

**NUCLEP**  
NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A.

**Ouvidora Geral da NUCLEP**  
**Itaguaí – 2º semestre de 2024**

## SUMÁRIO

<b>1. APRESENTAÇÃO.....</b>	<b>2</b>
<b>2. DA FORÇA DE TRABALHO.....</b>	<b>3</b>
<b>3. DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS, ESTRUTURA TECNOLÓGICA, IDENTIDADE VISUAL, CONTATOS E AVALIAÇÕES DO ÓRGÃO SUPERVISOR .....</b>	<b>3</b>
<b>4. DAS MANIFESTAÇÕES E PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO .....</b>	<b>7</b>
<b>4.1. Da Distribuição por tipo e situação .....</b>	<b>7</b>
<b>4.2. Dos Pedidos de Acesso à Informação oriundos do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC .....</b>	<b>8</b>
<b>4.3. Dos Principais Canais de Entrada .....</b>	<b>10</b>
<b>4.4. Do Panorama de Distribuição Mensal .....</b>	<b>11</b>
<b>4.5. Dos Setores Mais Demandados .....</b>	<b>12</b>
<b>4.6. Dos Dados Comparativos exercícios 2023 e 2024 (PAINEL RESOLVEU?) e controles internos .....</b>	<b>13</b>
<b>4.7. Dos Temas Mais Recorrentes .....</b>	<b>14</b>
<b>5. DA TRANSPARÊNCIA ATIVA .....</b>	<b>15</b>
<b>6. DO PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E CONTROLE DOS RESULTADOS .....</b>	<b>16</b>

## 1. APRESENTAÇÃO

O presente relatório foi elaborado com fins de evidenciar as atividades desenvolvidas pela Ouvidoria Geral da NUCLEP, contemplando o 2º semestre do ano de 2024, bem como um panorama dos trabalhos desenvolvidos ao longo de todo o exercício, em conformidade com o item **6.1., m.**, do Regimento Interno da Ouvidoria da NUCLEP, IS Nº P-009/2021 de 30/08/2021, aprovado na 146ª RCA, datado de 23/07/2021, sob o ITEM VI, bem como apresentar os resultados relativos ao 2º semestre de 2024, e o planejamento das atividades para o exercício 2025.

Ressalta-se que a Ouvidoria Geral da NUCLEP integra o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Federal – SisOuv, sujeita à orientação normativa e a supervisão técnica da Controladoria-Geral da União (CGU), por meio da Ouvidoria-Geral da União (OGU), conforme previsto no DECRETO Nº 9.492, de 05/09/2018.

Destaco que esta Unidade Setorial de Ouvidoria compõe internamente um dos pilares da governança corporativa, vinculada diretamente ao Conselho de Administração, prevista no Estatuto Social da Companhia, Aprovado na 117ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 19/01/2024, e, subordinada administrativamente à Presidência desta Estatal, conforme previsto em seu regimento interno, resguardada a sua independência funcional no âmbito de suas atribuições, e é responsável em sua esfera de atuação, pelo aprimoramento das relações da empresa com seus públicos interno e externo em suas diferentes instâncias administrativas. É responsável, também, pela implementação da Lei de Acesso à Informação (LAI – Lei Nº 12.527/2011).

Através da Portaria NCP P-264, de 19 de agosto de 2024, a atual Ouvidora Geral, responde por todas as atividades inerentes à esta Unidade Setorial, haja vista o integral cumprimento dos critérios e procedimentos previstos no Art. 2º, § 1º a § 4º, da Portaria nº 1.181, de 10/06/2020, além da apreciação e aprovação da Controladoria-Geral da União - CGU.

## 2. DA FORÇA DE TRABALHO

A unidade setorial conta, atualmente, com um corpo funcional composto por uma empregada efetiva, na figura da Ouvidora Geral.

## 3. DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS, ESTRUTURA TECNOLÓGICA, IDENTIDADE VISUAL, CONTATOS E AVALIAÇÕES DO ÓRGÃO SUPERVISOR

A Ouvidoria Geral da NUCLEP está localizada no interior do prédio da recepção social da empresa, na extremidade direita em relação ao acesso principal, com acesso inclusivo, pois a empresa realizou obras que adequaram as instalações de forma a garantir que indivíduos com necessidades especiais, como cadeirantes e outros com mobilidade reduzida consigam transitar com independência.

Possui uma sala exclusiva medindo em torno de 37m<sup>2</sup>, com identificação visível ao público em seu exterior, composta por ambiente único, o qual é utilizado para o desempenho de todas as atividades de competência desta unidade setorial, como atendimento ao público em geral, eventuais reuniões, e outras, conforme registros fotográficos infra:





Seu mobiliário é composto pelos seguintes itens:

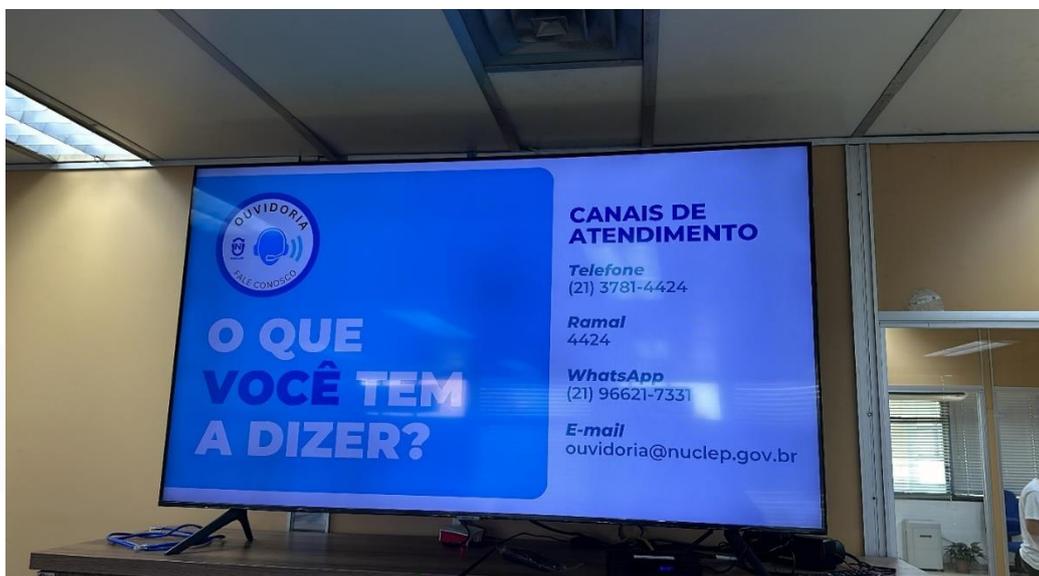
- ✓ 01 (uma) mesa em formato V de madeira, que comporta uma estação de trabalho;
- ✓ 01 (uma) mesa de apoio com aproximadamente 2 (dois) metros em madeira;
- ✓ 01 (um) arquivo metálico com 04 (quatro) gavetas;
- ✓ 01 (uma) mesa de reunião redonda;
- ✓ 01 (um) gaveteiro com 03 (três) gavetas em madeira;
- ✓ 04 (quatro) cadeiras com estofado na cor azul, sendo 01 (uma) fixa e 03 (três) giratórias;
- ✓ 01 (um) armário pequeno de 02 (duas) portas, com aproximadamente 01 (um) metro em madeira.

Sua estrutura tecnológica é composta pelos seguintes itens:

- ✓ 01 (um) computador, incluindo monitor, teclado e mouse;
- ✓ 01 (um) equipamento de ar-condicionado inverter;
- ✓ 01 (uma) webcam;
- ✓ 01 (um) aparelho de telefonia fixa;
- ✓ 01 (um) aparelho de telefonia celular.

Destaca-se que em 08/08/2024, foi realizado um trabalho em conjunto com as equipes da Gerência Geral de Comunicação e Gerência Geral de Tecnologia e Inovação, contemplando a criação de uma identidade visual para a Ouvidoria Geral da NUCLEP, com ampla divulgação em todos os meios de contato disponíveis ao público, como Intranet, TV Corporativa, Quadros de Avisos, além da atualização das informações no site oficial da empresa e intranet, conforme evidenciado abaixo:





É oportuno consignar que a Controladoria-Geral da União – CGU, realizou uma avaliação desta unidade setorial de ouvidoria no segundo semestre de 2024, relativa ao exercício de 2023, mobilizada em decorrência da supervisão técnica exercida pela Ouvidoria-Geral da União – OGU, sobre as unidades setoriais de Ouvidoria do Poder Executivo Federal – SisOuv, com o objetivo de verificar se as funções de ouvidoria estão sendo plenamente exercidas e de identificar questões que apresentem potencial impacto no cumprimento de suas atribuições legais, boas práticas e oportunidades de aprimoramento.

Impende destacar que o Órgão supervisor teceu as seguintes conclusões ao final dos trabalhos:

*“A unidade avaliada, de um modo geral, exerce adequadamente as atividades de ouvidoria, em conformidade com a Portaria CGU Normativa nº 116/2024 e demais normativos relativos ao tema.”*

## 4. DAS MANIFESTAÇÕES E PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Cabe esclarecer que a metodologia aplicada para levantamento de dados quantitativos e qualitativos, atinentes às manifestações cadastradas, concluídas e/ou arquivadas por esta unidade setorial de ouvidoria no 1º semestre de 2024, se deu na forma de emissão de relatório extraído junto a Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação – Fala.BR, através do sítio eletrônico, <https://falabr.cgu.gov.br>, e consecutiva elaboração de controle interno, por meio de planilha eletrônica, alimentada preliminarmente com os dados extraídos da referida Plataforma eletrônica, além de dados complementares extraídos do PAINEL RESOLVEU?, através do sítio eletrônico, <https://www.gov.br/ouvidorias/pt-br/cidadao/painel-resolveu-1>, haja vista que por meio da Portaria P-228, de 26/07/2024, a atual Ouvidora fora designada para exercício do cargo de forma interina. Ressalta-se que em razão da dispensa e concomitante afastamento do então titular a partir de 05/07/2024, restaram algumas demandas represadas, que necessitaram ser tratadas pela atual titular da forma mais célere possível, e, uma vez vencidas essas adversidades as demandas relativas ao segundo semestre, fluíram com pleno apoio do controle interno e criação de acervo digital histórico.

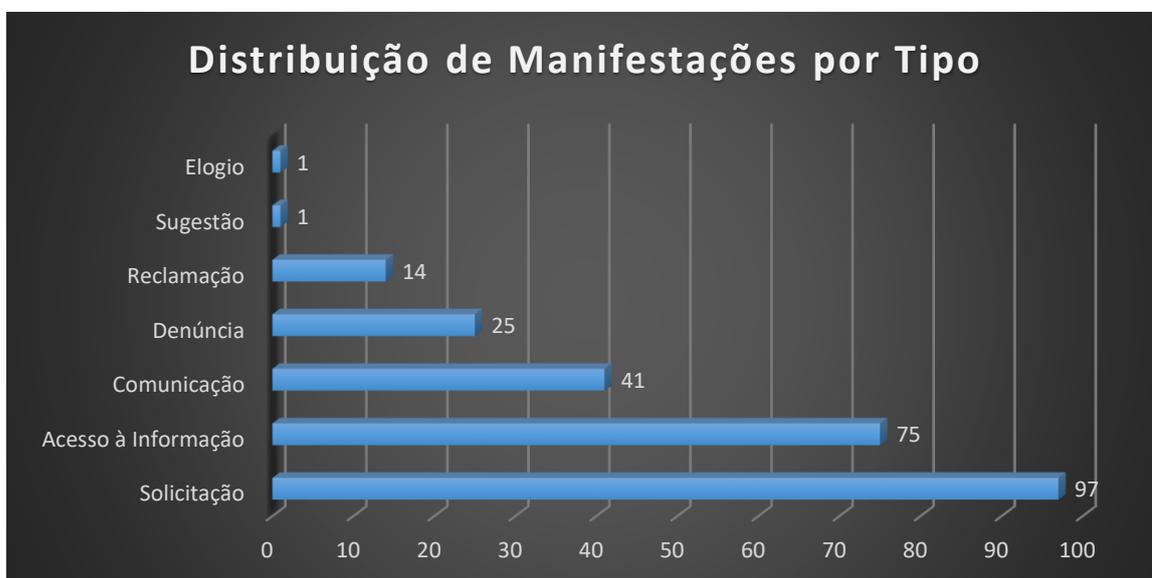
Isto posto, daremos início a análise dos dados identificados conforme esclarecido no parágrafo supra.

### 4.1. Da Distribuição por tipo e situação

Concernente ao quantitativo global de manifestações cadastradas junto a plataforma, foram identificadas no exercício 2024, **254** (duzentas e cinquenta e quatro), sendo **119** (cento e dezenove) no 1º semestre, e **135** (cento e trinta e cinco) no 2º semestre, cabe ressaltar que o leque de possibilidades relativo aos tipos de manifestações, abrangem as seguintes terminologias: Sugestão, Elogio, Reclamação, Denúncia, Comunicação, Solicitação e Acesso à Informação.

Mediante a identificação do quantitativo global, faz-se mister destacar que das **254** (duzentas e cinquenta e quatro) manifestações cadastradas, **247** (duzentas e quarenta e sete), encontram-se na situação como “Concluídas”, e, **07** (sete) como “Arquivadas”. Das manifestações arquivadas, de acordo com os dados do PAINEL RESOLVEU?, constam as seguintes justificativas: **04** (quatro), por “Duplicidade de Manifestação”, e **03** (três), por “Falta de clareza/Insuficiência de Dados”.

No que tange a distribuição do quantitativo global, considerando seus respectivos tipos, segue gráfico demonstrativo contemplando o item em tela:



#### 4.2. Dos Pedidos de Acesso à Informação oriundos do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC

Insta esclarecer que do quantitativo global acima identificado no exercício 2024, **75** (setenta e cinco) representaram pedidos de acesso à informação formulados por cidadão, de acordo com dados extraídos do Painel Lei de Acesso à Informação, por meio do endereço eletrônico <https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/lai>, o quantitativo atingido no exercício 2023, foi de **53** (cinquenta e três), os quais se traçarmos um comparativo considerando os volumes atingidos nos exercícios obtivemos um crescimento percentual de **41%**. É imperioso ressaltar que em ambos os exercícios os percentuais de resposta atingiram **100%**, ou seja, todos os pedidos foram respondidos.

No quesito tempo médio para atendimento aos pedidos de acesso à informação, no exercício 2023, foi atingida uma média de aproximadamente **18** (dezoito) dias,

enquanto no exercício 2024, a média atingida foi de aproximadamente **15** (quinze) dias, que correspondem a uma redução percentual de **17%**.

De forma a ilustrar o comparativo entre os exercícios, segue representação gráfica atinente ao tema:



Dentre os assuntos mais abordados pelo cidadão observamos pedidos de certidões e declarações, orientações de acesso à informação constante na transparência ativa da empresa, respostas a pesquisas acadêmicas, disponibilização de acesso a normativos vigentes, pedidos de acesso aos respectivos dossiês funcionais, prontuários médicos e registros junto ao serviço social.

Quanto aos tipos de respostas no exercício 2024, foram atingidos os seguintes índices:



Atinente aos dados acima, constatou-se que em **77,33%** dos pedidos, o acesso foi concedido integralmente, representando o mais expressivo percentual. Todavia, faz-se mister tecer algumas ponderações sobre os índices atingidos no exercício em tela, quanto aos acessos negados, parcialmente concedidos, e informação inexistente, de forma a afastar eventuais equívocos interpretativos. Destarte aos acessos negados, estes em sua plenitude encontram-se abarcados no Art. 13, Incisos I e II, do DECRETO Nº 7.724, de 16/05/2012, quanto aos pedidos parcialmente concedidos e informação inexistente, estes foram respondidos em aquiescência com o Art. 15, Inciso III, do referido DECRETO.

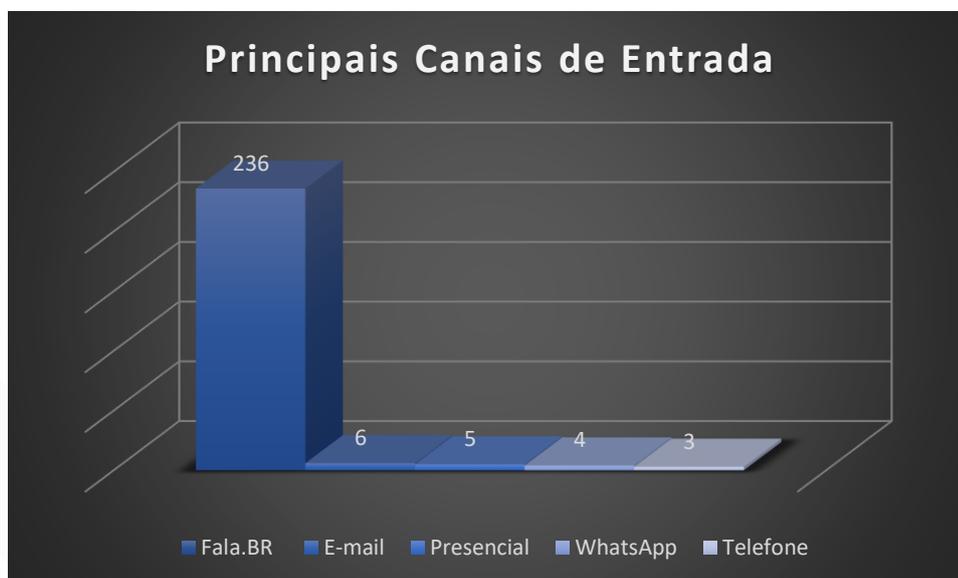
Em que pese os recursos impetrados posteriores as respostas conclusivas oferecidas ao cidadão, estes se fizeram presentes no exercício 2024, por 11 (onze) vezes, os quais foram tratados em total consonância com os Arts. 15 a 17, da LEI Nº 12.527, de 18/11/2011.

No tocante a pesquisa de satisfação respondida voluntariamente pelo cidadão, dos **75** (setenta e cinco) pedidos recebidos e respondidos, apenas obtivemos **15** (quinze) participações, que corresponde um percentual de **20%**. De acordo com os dados extraídos do Painel Lei de Acesso à Informação, através do endereço eletrônico, <https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/lai>, quanto ao questionamento se a resposta recebida atendeu plenamente ao seu pedido, em uma escala de 1 a 5, foi atingido o índice de **3,80**, e, se a resposta recebida foi de fácil compreensão, em uma escala de 1 a 5, foi atingido o índice de **4,70**. Ressalta-se que, ainda que não tenhamos uma maciça participação por parte do cidadão, os números atingidos servirão de balizadores para continuidade do trabalho em busca de melhoria contínua.

### 4.3. Dos Principais Canais de Entrada

De forma a assegurar o pleno cumprimento dos direitos dos cidadãos, previstos no Art. 1º de nossa Carta Magna, esta unidade setorial de ouvidoria mantém diversos meios de acesso, os quais podemos listar as seguintes possibilidades de contato para atendimento das manifestações: presencial, telefônico, correspondência eletrônica, mensagens através do aplicativo para telefone celular (WhatsApp), e, principalmente, a Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação – Fala.BR.

Considerando as possibilidades de acesso listadas acima, no exercício 2024, o cidadão contactou a Ouvidoria Geral da NUCLEP, através dos seguintes meios conforme distribuídos no gráfico abaixo:

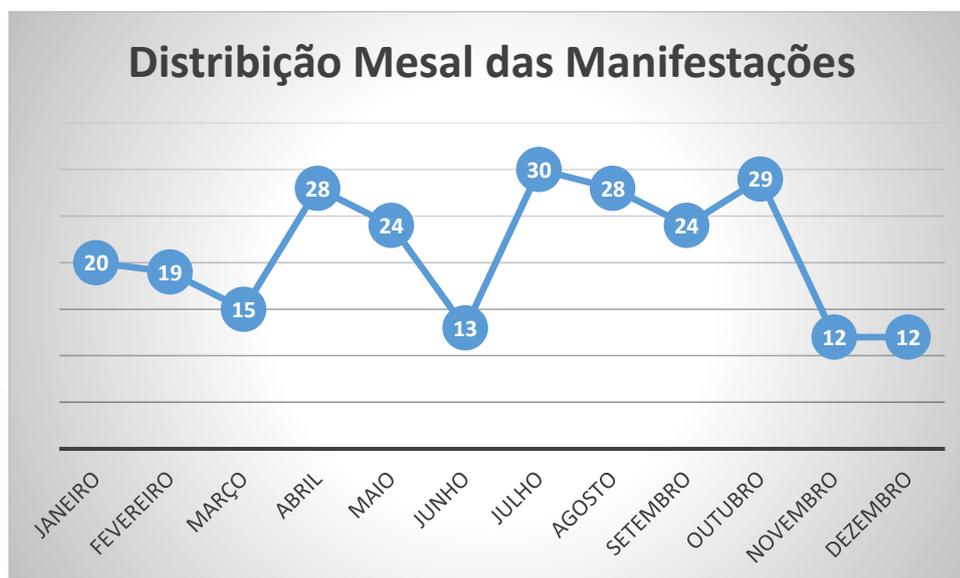


Ressalta-se que muito embora esta unidade setorial disponha de todos os meios de contato listados anteriormente, o recurso disponível mais utilizado pelo cidadão foi a Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação – Fala.BR.

Vale destacar que apesar de serem ofertados diversos recursos como forma de contato com a Ouvidoria Geral da NUCLEP, todas as manifestações apresentadas pelo cidadão, independente do meio utilizado, foram cadastradas junto a Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação – Fala.BR.

#### 4.4. Do Panorama de Distribuição Mensal

Considerando o quantitativo global apresentado no item **4.1.** deste relatório, em termos de distribuição ao longo do exercício 2024, as manifestações encontram-se dispostas conforme o gráfico infra:



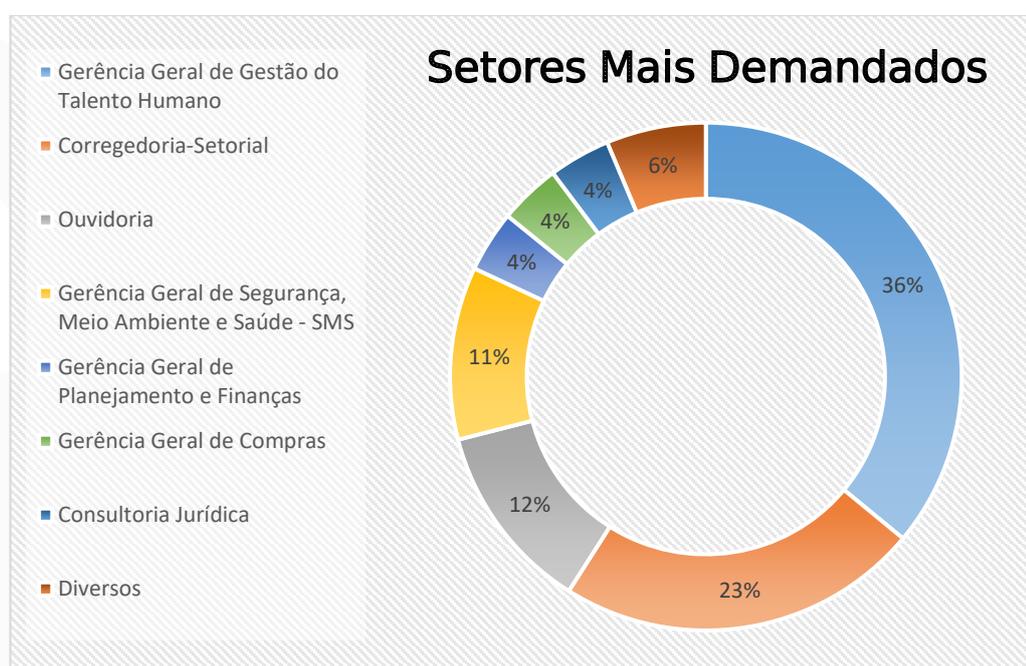
Extrai-se do gráfico acima que nos meses de janeiro, fevereiro, março, junho, novembro e dezembro as demandas se mantiveram dentro de uma média equivalente, com mínima de 12 e máxima de 20, entretanto, nos meses de abril, maio, julho, agosto, setembro e outubro, foram alcançados exponenciais crescimentos no volume de demandas, com mínima de 24 e máxima de 30. Em termos percentuais, tomando-se por base a mínima de 12, e a máxima de 30 manifestações, observa-se um topo de **150%**.

#### 4.5. Dos Setores Mais Demandados

Os dados levantados propiciaram a constatação de que, considerando o quantitativo global de **254** (duzentas e cinquenta e quatro) manifestações cadastradas no exercício 2024, **92** (noventa e duas), foram encaminhadas e atendidas pela Gerência Geral de Gestão do Talento Humano, **59** (cinquenta e nove), foram encaminhadas e atendidas pela Corregedoria-Setorial da NUCLEP, **30** (trinta), foram atendidas diretamente pela Ouvidoria Geral, e **29** (vinte e nove), foram encaminhadas e atendidas pela Gerência Geral de Segurança, Meio Ambiente e Saúde – SMS, o que faz desses 04 (quatro) setores os mais demandados, pois se somados estes foram responsáveis por responder a **210** (duzentas e dez), das **254** (duzentas e cinquenta e quatro) manifestações cadastradas no período, e as **44** (quarenta e quatro), manifestações restantes foram distribuídas entre diversos setores como, Gerência Geral de Planejamento

e Finanças, Consultoria Jurídica, Gerência Geral de Infraestrutura e Serviços, e, Gerência Geral de Compras e Serviços, entre outros.

De forma a ilustrar percentualmente o referido quantitativo e sua respectiva distribuição, segue gráfico demonstrativo:



Tomando como base os dados do gráfico supra, constatamos que em termos percentuais os setores mais demandados atingiram somados **82%** do quantitativo global, enquanto os setores diversos atingiram apenas **18%**.

#### 4.6. Dos Dados Comparativos dos exercícios 2023 e 2024 (PAINEL RESOLVEU?) e controles internos

Com fins de trazer à baila elementos comparativos, foram pesquisados dados junto ao PAINEL RESOLVEU?, através do sítio eletrônico, <https://www.gov.br/ouvidorias/pt-br/cidadao/painel-resolveu-1>, do PAINEL LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, através do sítio eletrônico,

<https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/lai>, além dos controles internos, de forma a provisionar o presente trabalho, abrangendo tópicos como total de manifestações, respostas tempestivas, encaminhadas para outro órgão, manifestações arquivadas, e, prazo médio para conclusão. Nesse diapasão, segue planilha contemplando os dados detectados:

Tópicos	Exercício 2023	Exercício 2024
<b>Quantitativos Globais</b>	221	254
<b>Respostas tempestivas</b>	94%	97%
<b>Encaminhadas para outro órgão</b>	1	0
<b>Manifestações Arquivadas</b>	2	7
<b>Prazo Médio Conclusão</b>	26 Dias	18 Dias

Inferimos dos dados comparativos acima evidenciados, no primeiro tópico um crescimento percentual de **15%** no quantitativo global, quanto as respostas tempestivas obtivemos uma evolução percentual de **3%**, no que tange os eventuais encaminhamentos a outros órgão, apenas consta uma única ocorrência no exercício 2023, concernente as demandas arquivadas, observa-se um pequeno crescimento no exercício atual, conforme as justificativas apresentadas em minúcias no item **4.1.** do presente relatório, relativo ao prazo médio para conclusão das manifestações observamos uma redução percentual de **30,8%**, no exercício atual em relação ao anterior.

#### 4.7. Dos Temas Mais Recorrentes

Conforme ilustrado no item **4.5.** deste relatório, considerando que os setores mais demandados atingem o percentual de **82%** do quantitativo global, das manifestações respondidas pela Gerência Geral de Gestão do Talento Humano, estas mostraram a expressiva incidência na disponibilização de documentos requeridos por empregados do quadro efetivo da empresa, bem como, a ex-empregados, além de apresentar corriqueiramente respostas concernentes a carreiras e remunerações, sobretudo envolvendo os processos de progressões, e avaliação de desempenho.

No tocante aos temas abordados nas demandas respondidas pela Corregedoria-Setorial, observou-se maior incidência no uso do termo “assédio moral”, “irregularidade praticada por servidores”, geralmente apontando o nome do agente, entretanto, em sua grande maioria desabastecidas de evidências, e sem descrever fatos e condutas objetivas. Ressalta-se sobre o tema em tela, a repetição de manifestações diferentes, entretanto, envolvendo os mesmos agentes conhecidos internamente por serem diretamente envolvidos nos organismos políticos existentes na atmosfera da empresa, o que pode nos permitir conjecturar que tais manifestações podem guardar cunho político. Ainda quanto a questões relativas a rivalidades políticas internas, em 10/09/2024, ocorreu a cerimônia de posse da nova Diretoria da Associação de Empregados da NUCLEP – AEP, precedida de um rotineiro processo eleitoral, que em seu curso demandas foram geradas envolvendo apoiadores das chapas concorrentes, e os próprios integrantes das chapas, todas sem grande potencial de ocasionar dano aos interesses da empresa.

Das manifestações respondidas diretamente pela Ouvidoria Geral, estas distribuíram-se como orientações de acesso à informação junto a transparência ativa da empresa, disponibilização de normativos vigentes, respostas a pesquisas de acadêmicos, entre outros.

Quanto as manifestações respondidas pela Gerência Geral de Segurança, Meio Ambiente e Saúde – SMS, observamos uma considerável incidência de pedidos de empregados e ex-empregados para acesso a seus respectivos prontuários médicos, relatórios de despesas médicas relativas ao plano de saúde, históricos de atendimento junto ao serviço social, e, emissão de Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP.

Quanto as demandas diversas distribuídas junto aos demais setores, essas se subdividem em temas como, pedidos de previsão de pagamentos de notas fiscais, encaminhamentos de ofícios judiciais e eventuais esclarecimentos, consultas sobre o contrato de fretamento, e outros.

## 5. DA TRANSPARÊNCIA ATIVA

Prefacialmente, impende destacar que em decorrência do incidente cibernético sofrido pela empresa em maio de 2023, a gerência geral responsável à época, adotou como medida de segurança após o referido incidente, a migração do sítio eletrônico recuperado para uma estrutura vinculada ao Ministério de Minas e Energia – M.M.E., ministério ao qual a empresa é subordinada, com o objetivo de usufruir de seu ambiente computacional, conhecido por sua segurança reforçada.

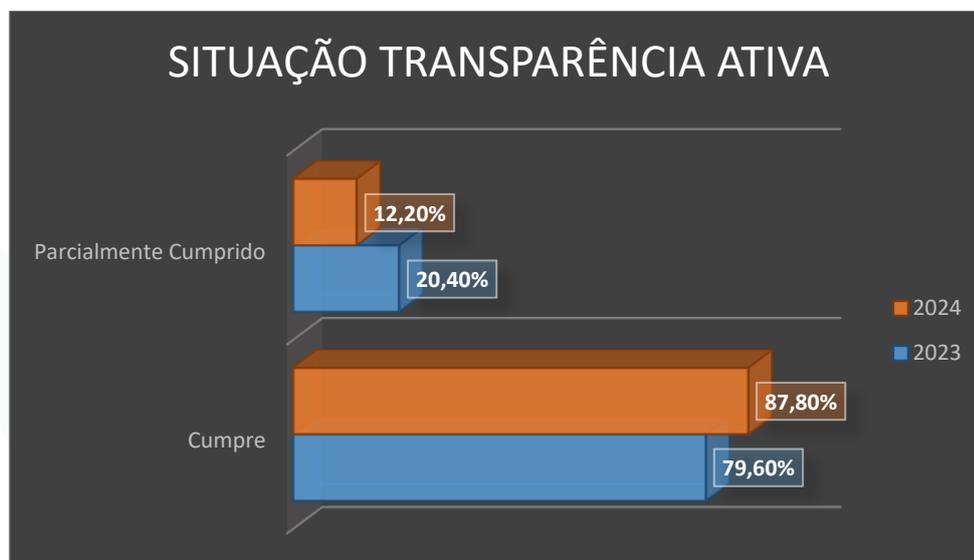
Ocorre que após a mudança de hospedagem as informações publicadas na transparência ativa da empresa, por meio do link “Acesso à Informação”, passaram a ser direcionadas ao sítio do M.M.E., muito embora as informações fossem referentes à NUCLEP, tal situação desencadeou uma eventual avaliação desfavorável por parte do Órgão supervisor.

Diante do desafio em 13/09/2024, foram iniciados intensos esforços em conjunto com a Gerência Geral de Tecnologia e Inovação, voltados a alinhar todo o conteúdo do link “Acesso à Informação”, em conformidade com o GUIA DE TRANSPARÊNCIA ATIVA, da Controladoria-Geral da União – CGU, vigente.

Por conseguinte, a Gerência Geral de Tecnologia e Inovação, posicionou-se quanto a reestruturação do sítio oficial da NUCLEP, e estabeleceu que até dezembro/2024, este não mais permaneceria hospedado na estrutura do M.M.E.

Consectariamente, na segunda quinzena de dezembro/2024, foram colhidos bons frutos de todo empenho empreendido voltados a superação de todas as adversidades tangentes a transparência ativa, ocasião em que fomos novamente submetidos ao crivo do Órgão Supervisor, o qual realizou nova avaliação dos **49** (quarenta e nove) itens estabelecidos. Impende ressaltar, que dos **49** (quarenta e nove) itens, a Controladoria-Geral da União – CGU, aprovou integralmente **39** (trinta e nove), e os **10** (dez) itens restantes foram aprovados parcialmente. De acordo com o PAINEL LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, localizado no sítio eletrônico, <https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/lai>, esses números em termos percentuais representam respectivamente: **“Cumpre”**, **87,80%**, **“Parcialmente Cumprido”**, **12,20%**. Ressalta-se que em se comparando com o exercício 2023, obtivemos um crescimento nos percentuais de cumprimento **8,20%**, tal evolução se deu em decorrência dos ajustes promovidos em conformidade com o GUIA DE TRANSPARÊNCIA ATIVA, da Controladoria-Geral da União – CGU.

De forma a ampliar a visibilidade das informações supra, segue gráfico demonstrativo, contemplando os exercícios 2023 e 2024:



Diante do exposto, no primeiro semestre de 2025 desenvolveremos um trabalho em conjunto com as áreas responsáveis pelas informações de forma a alcançarmos a aprovação integral dos itens que circunstancialmente foram avaliados como “Cumprem Parcialmente”. Nessa esteira, tão logo todas as divergências sejam sanadas, será iniciado um processo para criação de um normativo interno visando a regulamentação dos procedimentos necessários para a manutenção do integral cumprimento das determinações estabelecidas pela Controladoria-Geral da União – CGU, através do guia de transparência ativa e legislação vigente, o qual contemplará as respectivas ações e os atores responsáveis pelo fiel cumprimento destas.

## 6. DO PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E CONTROLE DOS RESULTADOS

Quanto a meta de aprimoramento dos controles internos, esta foi atingida ao final do exercício de 2024, entretanto, por se tratar de uma ferramenta incipiente, continuaremos a dar ênfase ao processo de forma a lapidá-lo gradativa e permanentemente.

Referente a meta de revisão do regimento interno da Ouvidoria, com fins de ajustá-lo às diretrizes e parâmetros estabelecidos na Resolução CGPAR Nº 48, de 06/09/2023, bem como a legislação vigente, se necessário. Por infortúnio, seu alcance não foi possível, considerando todos os obstáculos que necessitaram ser superados no segundo semestre de 2024. Contudo, indubitavelmente esse é um objetivo primordial que a atual titular da ouvidoria setorial identificou espontaneamente, e posteriormente conjugou-se com recomendações da Controladoria-Geral da União – CGU, da Auditoria Geral interna, e, da Gerência de Gestão de Riscos e Integridade. Dessa forma, revisaremos o prazo inicialmente estabelecido para o final do primeiro semestre de 2025.

Haja vista, o empenho empreendido no alinhamento do conteúdo do link “Acesso à Informação”, em conformidade com o GUIA DE TRANSPARÊNCIA ATIVA, da Controladoria-Geral da União – CGU, iniciado em 13/09/2024, suscitou a necessidade de criação de um normativo interno visando a regulamentação dos procedimentos necessários para a manutenção do integral cumprimento das determinações estabelecidas pela Controladoria-Geral da União – CGU, através do guia de transparência ativa e legislação vigente, o qual contemplará as respectivas ações e os atores responsáveis pelo fiel cumprimento destas. Isto posto, estabeleceremos como prazo para alcance deste objetivo, o final do 3º trimestre de 2025.

Em respeito a meta de continuidade no Programa de Formação Continuada em Ouvidoria – PROFOCO, e outros. Esta mostra-se uma necessidade inesgotável e contínua, pois o conhecimento é seguramente uma ferramenta indispensável a todo profissional. Sendo assim, o prazo fixado para conquista deste objetivo será o final do exercício 2025.